

Referente ao Processo SEI AGERGS 000430-39.00/21-3

EMAIL N: 10

"AGERGS/E-mail do Gabinete da Presidência" <presidencia@agergs.rs.gov.br>

28 de Junho de 2022 14:17

Para: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br

Ao Exmo. Senhor
Paulo Roberto Inda Kleinubing
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana

CMU 000518-LEG 29/Jun/2022 09:55

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos, pelo presente, encaminhar em anexo o Ofício 88/2022 GP-CS, e demais documentos nele referidos, em atenção à solicitação oriunda dessa Câmara Municipal de Vereadores, que trata de providências quanto às constantes obras nas vias públicas, conforme descrito no Ofício n.º 15/2021 - DLEG da Câmara de Vereadores de Uruguaiana/RS.

Solicitamos a confirmação de recebimento do presente e-mail e seus anexos.

Cordialmente,

Luciane Souza Disconzi
Chefe de Gabinete da Presidência
AGERGS

CMU 000518-LEG 29/Jun/2022 09:55



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

Ofício Nº 88/2022 - GP-CS

Porto Alegre, 14 de junho de 2022.

Ao responder este Documento informar:

REFERENTE ao Processo SEI AGERGS nº 000430-39.00/21-3

Ao Exmo. Senhor
Paulo Roberto Inda Kleinubing
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
Rua Bento Martins, 2619 - Centro
Uruguaiana - RS
97501-520

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao Requerimento do Sr. Vereador José Clemente da Silva Correa, referente à solicitação para que a concessionária BRK Ambiental observe a legislação de trânsito quando da realização de serviços ou obras de manutenção periódica, rotineira ou emergencial, vimos, por meio deste, informar que a concessionária foi Oficiada e protocolou o Ofício OF/BRK/AGERGS-086/2021 (em anexo), tendo sido feita a análise pela Diretoria de Qualidade desta Agência, que apresentou as considerações e informações conforme segue.

O Convênio de Delegação estabelece que a regulação será exercida sobre os serviços públicos de abastecimento de água potável, incluindo a captação, tratamento, adução e distribuição da água e a operação dos serviços de esgotamento sanitário, bem como a coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto. A atuação da AGERGS tem mantido o foco nas seguintes frentes: no acompanhamento do cumprimento das metas do contrato de concessão nº 160/2011 relativas à universalização da coleta e do tratamento do esgoto sanitário e à redução das perdas no sistema de distribuição de água; na elaboração de normas regulatórias; na manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato; no atendimento aos usuários; na fiscalização do cumprimento das normas relativas ao relacionamento da concessionária com seus clientes.

Também consta no convênio que a fiscalização será realizada de forma compartilhada entre o Município e a AGERGS. Desta forma, o Município tem melhores condições para fiscalizar as intervenções nas vias municipais e tem feito essa atuação. Prova disso é que a aplicação de sanções à concessionária que resultou numa transação mediada pelo Ministério Público Estadual e a AGERGS. No 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2021, a concessionária se comprometeu a recuperar a pavimentação asfáltica nas vias municipais. Isso não impede que a AGERGS verifique a existência de normas internas da concessionária que disciplinem os procedimentos a serem adotados rotineiramente por seus empregados na sinalização de vias, quando da execução de intervenções na rede e nas instalações de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário. Para tanto, foi inclusa na Fiscalização Técnica, realizada em Uruguaiana no segundo semestre de 2021, a tarefa de verificar amostralmente a sinalização das vias nas obras da concessionária. No Ofício Nº 98/2021-DQ (em anexo) enviado à concessionária, a AGERGS solicitou:

9. Sinalização de Vias

9.1 Informar sobre a existência de normas internas da concessionária que disciplinem os procedimentos a serem adotados rotineiramente por seus empregados na sinalização de vias, quando da execução de

intervenções na rede e nas instalações de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário.

Em resposta, a BRK Ambiental Uruguaiana S.A. enviou o documento "Procedimentos de Segurança e Sinalização de Vias" (em anexo), que foi considerado satisfatório pela Diretoria de Qualidade. Contudo, vimos encaminhá-lo à Câmara de Vereadores para conhecimento e acompanhamento da sinalização viária realizada pela concessionária.

Documentos anexos:

- 1-Ofício OF/BRK/AGERGS-086/2021 (0299497);
- 2-Ofício Nº 98/2021-DQ (0344739);
- 3-Procedimentos de Segurança e Sinalização de Vias (0344740).

Respeitosamente,

Luiz Afonso dos Santos Senna,
Conselheiro-Presidente
AGERGS



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Afonso dos Santos Senna, Conselheiro(a)-Presidente(a)**, em 27/06/2022, às 16:51, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0345238** e o código CRC **782F6F80**.



AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 13º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00

Ofício Nº 98/2021 - DQ

Porto Alegre, 27 de agosto de 2021.

Ao responder este Documento informar:
REFERENTE ao Processo SEI AGERGS nº 001034-39.00/21-9

Senhor
Cleber Renato Virginio da Silva
Diretor
BRK Ambiental Uruguaiana S/A
Rua Flores da Cunha, 1516 - Centro
Uruguaiana - RS, 97501-624

Prezado Senhor:

Em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 23 da Lei nº 11.445/2007 e no artigo 32 do Decreto nº 7217 de 21 de junho de 2010, e de acordo com o convênio de cooperação firmado entre a AGERGS e o município de Uruguaiana, atendido **BRK Ambiental Uruguaiana S.A.**, informamos a V. Sª que estaremos realizando fiscalização nessa empresa de 18 a 20 de outubro de 2021, tendo em vista os **aspectos técnicos** da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Objetivando dar agilidade às atividades de nossa equipe, torna-se imprescindível que essa concessionária prepare e disponibilize, **até 17 de setembro de 2021**, os dados e informações relacionados no Anexo I, que serão essenciais à realização da fiscalização.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, através do telefone (51) 99658-6855, ou do e-mail ricardo@agergs.rs.gov.br, para contato com o servidor Ricardo Pereira da Silva que estará na coordenação dos trabalhos.

Atenciosamente,

Francisco José V. de Araujo

Diretor de Qualidade dos Serviços

AGERGS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FISCALIZAÇÃO

1. Contatos das pessoas responsáveis pelas informações solicitadas nos próximos itens (telefone e e-mail);

2. Controle e cumprimento de metas do Contrato de Concessão e do Plano Municipal de Saneamento Básico:

2.1 Planta atualizada do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), com todos os seus elementos;

2.2 Planta atualizada do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), com todos os seus elementos;

2.3 Planilha Excel descritiva contendo a relação das obras de ampliação de redes de abastecimento de água realizadas até o 10º (décimo) ano da Concessão (discriminadas por ano de concessão), com especificação de materiais, diâmetros, extensões e localização;

2.4 Planilha Excel descritiva contendo a relação das obras de substituição de redes de abastecimento de água realizadas até o 10º (décimo) ano da Concessão (discriminadas por ano de concessão), com a caracterização das redes substituídas e das implantadas, especificando, para ambas, os respectivos materiais, diâmetros, extensões e localização;

2.5 Planilha Excel descritiva contendo a relação das obras de ampliação de redes coletoras de esgoto realizadas até o 10º (décimo) ano da Concessão (discriminadas por ano de concessão), com especificação de materiais, diâmetros, extensões e localização;

2.6 Planilha Excel descritiva contendo a relação das obras de substituição de redes coletoras de esgoto realizadas desde o início da Concessão (discriminadas por ano de concessão), com caracterização das redes substituídas e das implantadas, especificando, para ambas, os respectivos materiais, diâmetros, extensões e localização;

2.7 Relatório descritivo das obras e ações de melhoria realizadas no SES no 10º (décimo) ano da Concessão, contemplando, se for o caso:

2.7.1 Estações elevatórias de esgoto;

2.7.2 Coletores-tronco e interceptores;

2.7.3 Unidades de tratamento de esgoto;

2.7.4 Emissário(s);

2.7.5 Laboratório(s);

2.7.6 Aspectos de gerenciamento operacional do SES;

2.8 Planilha Excel com cronograma das obras em execução e previstas para o SAA, a partir de junho de 2021;

2.9 Planilha Excel com cronograma das obras em execução e previstas para o SES, a partir de junho de 2021;

2.10 Relação de estudos e projetos existentes para o SAA, com as correspondentes datas previstas para início da execução, bem como as previsões de elaboração de novos projetos;

2.11 Relação de estudos e projetos existentes para o SES, com as correspondentes datas previstas para início da execução, bem como as previsões de elaboração de novos projetos;

2.12 Relatório descritivo sobre a setorização existente no SAA, indicando as zonas de pressão, os Distritos de Medição e Controle (DMC's), os setores de manobra e a localização das válvulas redutoras de pressão (VRP's) e dos macromedidores instalados;

2.13 Relatório das ocorrências de amostras de coletas de água com violação aos parâmetros de potabilidade do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde (Portaria MS/GM 2914/2011).

3. Evolução da cobertura por serviços de água e esgoto no Município de Uruguaiana:

3.1. Número de economias ativas de água na área urbana de Uruguaiana e nos Distritos de São Marcos e de Barragem Sanchuri desde o início da Concessão até o presente, mês a mês;

3.2. Número de economias de esgoto na área urbana de Uruguaiana e nos Distritos de São Marcos e de Barragem Sanchuri desde o início da Concessão até o presente, mês a mês, especificando:

3.2.1. Número de economias ativas de esgoto efetivamente conectadas à rede coletora, sem tratamento do esgoto;

3.2.2. Número de economias ativas de esgoto efetivamente conectadas à rede coletora, com tratamento do esgoto;

3.2.3. Número de economias não conectadas, mas com disponibilidade de se ligar à rede coletora de esgoto, sem tratamento do esgoto;

3.2.4. Número de economias não conectadas, mas com disponibilidade de se ligar à rede coletora de esgoto, com tratamento do esgoto;

3.2.5. Para cada um dos 4 (quatro) itens anteriores, especificar quantas das economias de esgoto são também atendidas com abastecimento de água.

4. Programas de monitoramento da operação dos sistemas e de aperfeiçoamento operacional:

4.1 Relação dos pontos de monitoramento de pressão na rede de abastecimento de água com a respectiva localização de cada um;

4.2 Relação dos macromedidores implantados no SAA e no SES com as respectivas localizações;

4.3 Relatório das ações de combate a perdas físicas e de faturamento no SAA no 10º (décimo) ano da Concessão;

4.4 Relatório das ações de combate a ligações clandestinas de águas pluviais na rede coletora de esgoto sanitário realizadas no 10º (décimo) ano da Concessão;

4.5 Relação e percentual de economias com dificuldades técnicas para conexão à rede coletora de esgoto sanitário (soleiras negativas) e descrição, se for o caso, das soluções estudadas pela Concessionária para viabilizar a ligação dessas economias.

5. Controle de processos de licenciamento ambiental:

5.1 Descrição dos procedimentos de abertura e de acompanhamento dos processos de licenciamento ambiental junto aos órgãos ambientais competentes, incluindo o controle de prazos das licenças ambientais;

5.2 Descrição da estrutura organizacional e dos procedimentos internos voltados à garantia do cumprimento dos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais;

5.3 Planilha em formato .xls ou compatível com a relação de processos de licenciamento ambiental solicitados pela Concessionária, especificando, em colunas: 1) o número do processo ou protocolo; 2) a data de abertura do processo ou protocolo; 3) o órgão ambiental responsável; 4) o tipo de licença solicitado (LP, LI ou LO); 5) o empreendimento a ser licenciado; 6) o status do processo; 7) o parecer do órgão ambiental (licença deferida ou indeferida, quando aplicável); 8) o prazo da licença (para licenças deferidas); e 9) os condicionantes da licença (para licenças deferidas).

6. Gerenciamento de resíduos gerados nos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário:

6.1 Relatório descritivo do sistema atual de gerenciamento dos lodos gerados nos sistemas de água e esgoto, incluindo as Licenças Ambientais já outorgadas;

6.2 Se existentes, relação dos Termos de Compromisso Ambiental firmados com órgãos ambientais para regularização de ETA desprovida de sistema adequado de gerenciamento do lodo, especificando, em colunas: 1) o número do processo ou protocolo; 2) a data de abertura do processo ou protocolo; 3) o órgão ambiental responsável; 4) a especificação do TCA; e 5) a data-limite para regularização da ETA;

6.3 Se existentes, relação dos Termos de Compromisso Ambiental firmados com órgãos ambientais para regularização de ETE desprovida de sistema adequado de gerenciamento do lodo, especificando: 1) o número do processo ou protocolo; 2) a data de abertura do processo ou protocolo; 3) o órgão ambiental responsável; 4) a especificação do TCA; e 5) a data-limite para regularização da ETE.

7. Planos de contingência e de emergência:

7.1 Planos de contingência e de emergência para sistemas de abastecimento de água, contemplando procedimentos a serem adotados em situações de escassez hídrica, planos de racionamento e de atendimento a demandas temporárias, e, de modo geral, regras para atendimento e funcionamento operacional em circunstâncias críticas na prestação de serviços públicos de abastecimento de água;

7.2 Planos de contingência e de emergência para sistemas de esgotamento sanitário, contemplando regras para atendimento e funcionamento operacional em circunstâncias críticas na prestação de serviços públicos de esgotamento sanitário.

8. Cadastro dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário

8.1 Status do nível de georreferenciamento atual dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, especificando os percentuais de redes e de unidades operacionais georreferenciadas, além de outras informações que a Concessionária julgar pertinentes.

9. Sinalização de Vias

9.1 Informar sobre a existência de normas internas da concessionária que disciplinem os procedimentos a serem adotados rotineiramente por seus empregados na sinalização de vias, quando da execução de intervenções na rede e nas instalações de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário

10. Observações

Ressalta-se, quanto ao envio das informações solicitadas à Concessionária, que sejam observados os seguintes critérios:

- Se for o caso, a BRK Ambiental Uruguaiana S.A. deverá responder explicitamente que não possui a informação requerida no item;
- Informar para cada item, o nome/telefone do profissional responsável pelas informações;
- Todas as informações deverão ser disponibilizadas em meio magnético.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Vasconcellos de Araujo, Diretor de Qualidade**, em 30/08/2021, às 17:07, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0314884** e o código CRC **DB54918F**.



Uruguaiana, 2 de março de 2021.

À
Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul –
AGERGS
Sra. Stelamaris Caropreso Calovi
Diretora Geral

Ref.: Processo SEI AGERGS nº 000430-39.00/21-3

Assunto: Resposta ao Ofício nº 47/2021 – DG

Ilma. Sra. Diretora,

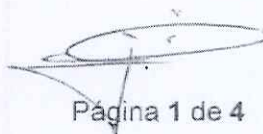
A BRK Ambiental Uruguaiana S.A. (“BRK” ou “Concessionária”), empresa responsável pela prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Uruguaiana, vem por meio deste, em resposta ao ofício acima referenciado, trazer os esclarecimentos conforme segue:

No dia 26.01.2021, a Concessionária recebeu através de seus canais de atendimento uma solicitação sobre possível vazamento de água de grandes proporções na Rua Tiradentes com 13 de maio e, diante disso, imediatamente enviou uma equipe para atuar no conserto do vazamento em questão.

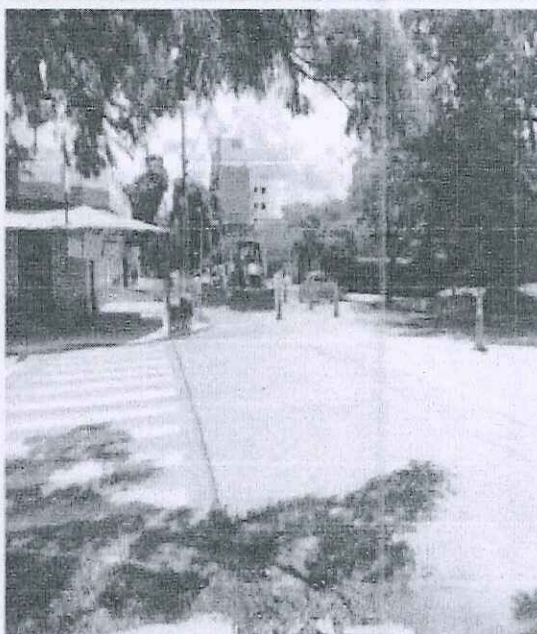
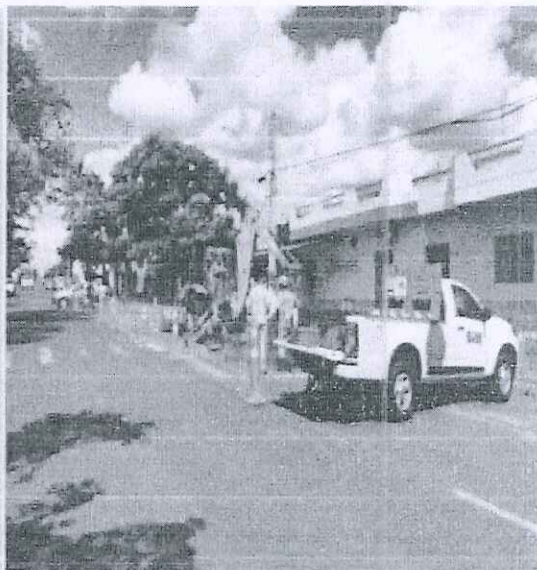
Quanto ao aspecto da sinalização, objeto do ofício em evidência, informamos que foram tomadas as medidas adequadas, sendo instaladas placas de sinalização à Rua Tiradentes com Rua General Vitorino, bem como às Ruas 13 de Maio com a Rua Tiradentes, com a indicação de obras sendo executadas à frente, oportunizando aos usuários a visualização antecipada da intervenção na via, mitigando assim riscos de acidentes, em atendimento ao estabelecido na Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

Nesse sentido, aproveitamos a oportunidade para informar que a Concessionária tem intensificado e investido fortemente em medidas relacionadas à sinalização de obras, de maneira que tanto as equipes próprias quanto terceirizadas vem sendo treinadas/capacitadas com o foco total voltado à qualidade e **segurança** nos serviços executados, conforme demonstram as imagens a seguir:

Rua Flores da Cunha, 1516
Uruguaiana – Rio Grande do Sul – RS
Brasil | CEP 97501-624



Página 1 de 4



Sinalização de via - Rua General Hipólito com Rua 13 de maio, registro fotográfico realizado em 12.02.2021.

Rua Flores da Cunha 1516
Uruguaiana - Rio Grande do Sul - RS
Brasil | CEP 97501-624


Página 2 de 4



Sinalização de via - Rua Rodrigues Portugal com Rua Marechal Floriano, registro fotográfico realizado em 12.02.2021.

Rua Flores da Cunha, 1516
Uruguaiana - Rio Grande do Sul - RS
Brasil | CEP 97501-624

Página 3 de 4

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cleber Renato Virgínio da Silva
Diretor de Contrato
BRK Ambiental Uruguaiana S/A

Rua Flores da Cunha, 1516
Uruguaiana - Rio Grande do Sul - RS
Brasil - CEP 97501-624

Página 4 de 4

PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DE VIAS EM OBRAS REALIZADAS PELA CONCESSIONÁRIA

Haja vista a essencialidade dos serviços assim como as exigências atreladas aos prazos contidos no Contrato de Concessão e Regulamento dos Serviços, rotineiramente se faz necessário atuações pontuais da Concessionária como: i) reparo emergencial no sistema de abastecimento de água, ii) pedido de ligação nova de água ou esgoto advindo do Cliente, iii) desobstrução de esgoto, entre outros serviços essenciais, assim como as obras que objetivam a ampliação do sistema de esgotamento sanitário e melhorias no sistema de abastecimento de água.

Nesse sentido, diante destas situações, a Concessionária possui em rol de planejamento a comunicação junto à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, assim como à Comissão de Fiscalização do Contrato de Concessão nº 160/2011.

A este respeito, ressalta-se que os técnicos da Concessionária responsáveis pelas intervenções ora mencionadas, rotineiramente estão em contato com os agentes municipais de trânsito, justamente para que as ações ocorram sempre com o apoio e respaldo do órgão que de fato detém o conhecimento técnico e as orientações adequadas quanto à instrução dos transeuntes, sinalização, remanejamento da via, entre outros elementos atinentes ao caso.

Por fim, no sentido de demonstrar as ações de melhorias contínuas especialmente em relação à sinalização de vias, objetivando a segurança de todos e a mitigação de eventuais acidentes, segue relatório fotográfico detalhado contemplando o registro destas sinalizações nas vias públicas de alguns locais que foram objeto de intervenção pela Concessionária, assim como evidências da realização de treinamentos internos com o objetivo de capacitar as equipes próprias e terceirizadas sobre ao assunto em evidência.

A Concessionária dispõe de Manual da Sinalização – BRK que disciplina e orienta a correta execução de interdição e sinalização de vias na área concessão. Esse procedimento também é encaminhado como anexo aos contratos firmados com empresas terceirizadas.

**PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DE VIAS EM OBRAS
REALIZADAS PELA CONCESSIONÁRIA.**



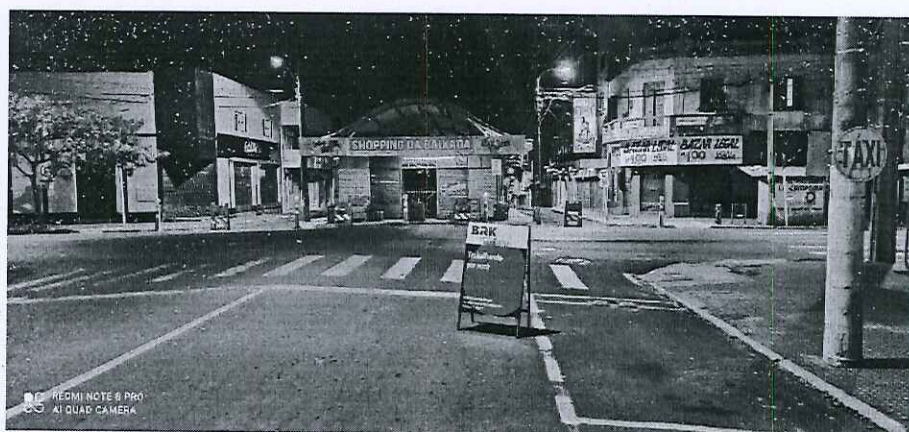
Sinalização de Via – Rua Presidente Vargas – Data: 09.08.2021.



Sinalização noturna de via com utilização de dispositivo luminoso – Rua João Manoel x 15 de Novembro - Data: 06.08.2021.



Sinalização noturna de via com utilização de dispositivo luminoso – Rua João Manoel x 15 de Novembro - Data: 06.08.2021.



Sinalização noturna de via com utilização de dispositivo luminoso – Rua Duque de Caxias x Monte Caseros - Data: 06.08.2021.



Sinalização noturna de via com utilização de dispositivo luminoso – Rua Duque de Caxias x Monte Caseros - Data: 06.08.2021.



Sinalização noturna de via com utilização de dispositivo luminoso – Rua João Manoel x 15 de Novembro - Data: 06.08.2021.



Sinalização de via - Rua Rodrigues Portugal x Marechal Floriano - Data: 12.02.2021



*Sinalização de via - Rua General Hipólito x
13 de maio - Data: 12.02.2021*



Sinalização de via - Rua Joaquim Murtinho entre General Hipólito e General Canabarro.



Sinalização de via - Rua Joaquim Murinho entre General Hipólito e Prado Lima.



Sinalização de Bertinele entre e Frank

Rua Flores da Cunha
Uruguiana – Rio Gr
Brasil | CEP 97501-6



via - Rua Luis
Ramão Prunes
Fernandes.

Sinalização de via - Rua General Hipólito entre Joaquim Murtinho e Feliciano Ribeiro.



Treinamento Sinalização de via – Empresa Impacto Construtora – 23/06/21.

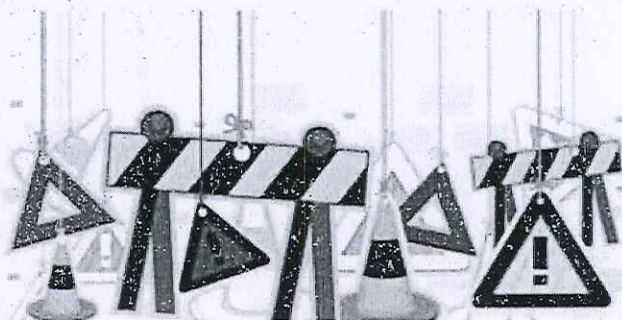


Treinamento Sinalização de via e entrega coletes refletivos Vitória Terraplenagem – 12/07/21

Apresentação do tema Sinalização de vias públicas, aplicado na integração de segurança do trabalho, aplicada a todos os funcionários próprios e terceiros.

SINALIZAÇÃO VIA PÚBLICA

As obras devem ser sinalizadas com o objetivo de identificar e indicar através de avisos, que é *proibido* o acesso de *pessoas não autorizadas* às áreas de escavação; presença de máquinas e equipamentos na via; risco de queda e perigo de escavações



PLACAS DE SINALIZAÇÃO



PLACAS DE SINALIZAÇÃO: Tem por objetivo orientar moradores, condutores de veículos e demais pessoas sobre a localização das obras, assim como indicar desvios e pistas interditadas

PLACAS DE SINALIZAÇÃO

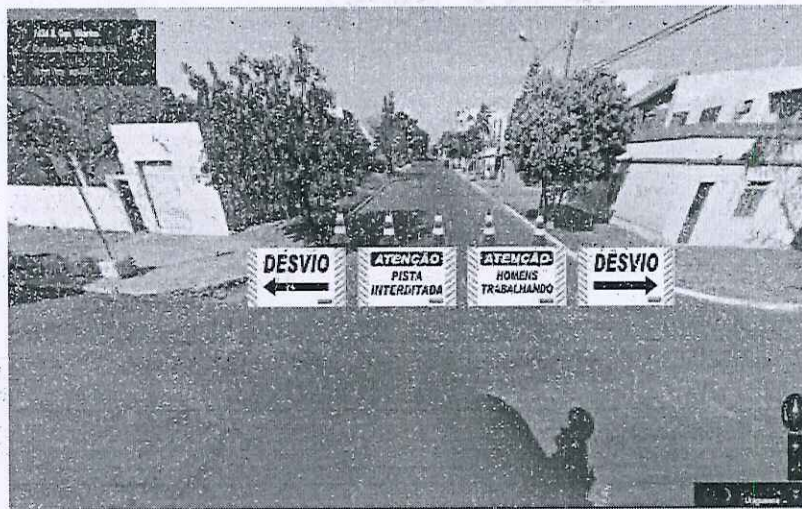


PLACAS DE SINALIZAÇÃO: Tem por objetivo orientar moradores, condutores de veículos e demais pessoas sobre a localização das obras, assim como indicar desvios e pistas interditadas

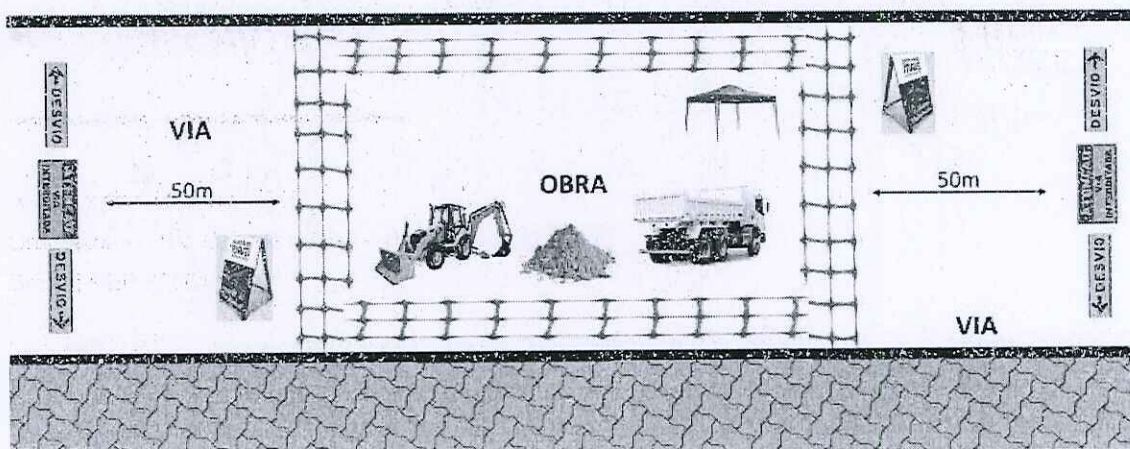
SINALIZAÇÃO VIÁRIA



SINALIZAÇÃO VIÁRIA



VIA LOCAL (INTERDIÇÃO TOTAL) – EXECUÇÃO DE REDE COLETORA



COLETE REFLETIVO

Nos trabalhos com exposição em vias públicas para os funcionários *que não possuem uniforme refletivo* (calça, camiseta, jaqueta, moletom) é obrigatório o uso do **COLETE REFLETIVO**, visando garantir a segurança, evitando atropelamentos.

